



DECRETO Nº 5.153/2026, de 28 de janeiro de 2026.

Determina a nova tabela de aportes dos valores preestabelecidos na Avaliação Atuarial 2024, alterando os Anexos da Lei 2.337/2022, de 31 de março de 2022.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT, Prefeito Municipal de Formigueiro, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei 2.337/2022, de 31 de março de 2022, que estabelece que anualmente, os aportes com valores preestabelecidos nos Anexos desta Lei deverão ser corrigidos conforme a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Formigueiro, relativa ao exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores dos aportes mensais com valores preestabelecidos ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do município de Formigueiro para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do RPPS de Formigueiro, com base na Avaliação Atuarial do exercício 2025.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o artigo primeiro, seguem o plano de amortização proposto na Avaliação Atuarial 2025.

Art. 3º Para o Exercício 2026 o Município de Formigueiro realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual do quadro dos servidores ativos da Prefeitura, de R\$ 2.155.581,37 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais com trinta e sete centavos), e referente ao quadro dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores R\$ 42.197,35 (quarenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º Ficam alterados os Anexos III e IV da Lei 2.337/2022, de 31 de março de 2022.



Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 5.050/2025, de 02 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 28 de janeiro de 2026.

Cristiano Cezar Cassol Rubert
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração





ANEXO III

QUADRO DA PREFEITURA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025 EM 12 PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/2026	R\$ 179.631,78	A vencer em 28/02/2026
fev/2026	R\$ 179.631,78	A vencer em 31/03/2026
mar/2026	R\$ 179.631,78	A vencer em 30/04/2026
abr/2026	R\$ 179.631,78	A vencer em 31/05/2026
mai/2026	R\$ 179.631,78	A vencer em 30/06/2026
jun/2026	R\$ 179.631,78	A vencer em 31/07/2026
jul/2026	R\$ 179.631,78	A vencer em 31/08/2026
ago/2026	R\$ 179.631,78	A vencer em 30/09/2026
set/2026	R\$ 179.631,78	A vencer em 31/10/2026
out/2026	R\$ 179.631,78	A vencer em 30/11/2026
nov/2026	R\$ 179.631,78	A vencer em 31/12/2026
dez/2026	R\$ 179.631,78	A vencer em 31/01/2027





ANEXO IV

QUADRO DA CÂMARA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025 EM 12 PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/2026	R\$ 3.516,44	A vencer em 28/02/2026
fev/2026	R\$ 3.516,44	A vencer em 31/03/2026
mar/2026	R\$ 3.516,44	A vencer em 30/04/2026
abr/2026	R\$ 3.516,44	A vencer em 31/05/2026
mai/2026	R\$ 3.516,44	A vencer em 30/06/2026
jun/2026	R\$ 3.516,44	A vencer em 31/07/2026
jul/2026	R\$ 3.516,44	A vencer em 31/08/2026
ago/2026	R\$ 3.516,44	A vencer em 30/09/2026
set/2026	R\$ 3.516,44	A vencer em 31/10/2026
out/2026	R\$ 3.516,44	A vencer em 30/11/2026
nov/2026	R\$ 3.516,44	A vencer em 31/12/2026
dez/2026	R\$ 3.516,44	A vencer em 31/01/2027

